



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 2.994, Seção Itarana/ES, páginas 277/278 do DOM/ES de 30/04/2026

DECRETO Nº 2.340/2026

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, E REVOGA O DECRETO Nº 2.165/2025.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84, inciso V, e 114, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 676/2002,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto Municipal nº 2.117/2024, publicado na Edição nº 2.611, Seção Itarana/ES, páginas 50 e 51 do DOM/ES, de 30 de setembro de 2024, que institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do acesso e permanência na escola de pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto Municipal nº 2.165/2025, publicado na Edição nº 2.711, Seção Itarana/ES, página 191 do DOM/ES, de 24 de fevereiro de 2025, que nomeia Comissão sobre a instituição do Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do acesso e permanência na escola de pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO o Processo de Requerimento nº 003773/2024, que concentra os trâmites e atos necessários à atualização da composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Grupo Gestor Local e de adequação do ato normativo às diretrizes atualizadas do Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial entre as políticas públicas de assistência social, educação e saúde para a garantia do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;



DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola.

Parágrafo único. O Grupo Gestor Local será constituído por representantes das políticas públicas de assistência social, educação e saúde.

Art. 2º Integram o Grupo Gestor Local:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Georgeane Krause
- b) Suplente: Carla Honorato da Silva Coutinho

II - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Maria Aparecida da Silva
- b) Suplente: Adimaria Maria do Nascimento Colombo

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Suelen de Souza Scardua
- b) Suplente: Grazieli Coan Marquez de Almeida

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Local:

I – Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município de Itarana/ES;

II – Designar um representante para exercer a função de Coordenador da equipe técnica responsável pela aplicação dos questionários, bem como pela elaboração e execução do plano de acompanhamento dos beneficiários do Programa BPC na Escola.

III – Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, os dados resultantes da aplicação do questionário;

IV – Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do questionário, com as devidas justificativas;

V – Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e, na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na Escola;



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

VI – Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 2.117/2024 e nº 2.165/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 29 de abril de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES